



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 33, DE 08 JULHO DE 2021

~~RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 03, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2021~~

~~Autoriza, **ad referendum** do Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri (UFCA), a excepcional suspensão das atividades acadêmicas enquanto durar o Decreto nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021.~~

~~**A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, Laura Hévila Inocencio Leite, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 229/GR/UFCA, de 21 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de junho de 2019, edição nº 119, seção 2, página 23, combinada com o inciso III, do art. 25, do Estatuto em vigor da UFCA e com o artigo 6º do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;~~

~~Considerando a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.000526/2021-08;~~

~~Considerando o Decreto Estadual nº 33.936, de 17 de fevereiro de 2021, que prorroga o isolamento social e estabelece medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da Covid-19 no estado do Ceará e dá outras providências;~~

~~Considerando o parecer do Comitê Interno de Enfrentamento ao Covid-19 (Cieco-19) /UFCA direcionado à Reitoria em 20 de fevereiro de 2021, que orienta a Universidade a suspender todas as atividades acadêmicas presenciais na Universidade, com exceção daquelas que precisem ser exercidas por estudantes concludentes e também das atividades de internato, conforme o decreto citado, e diante de fatos novos no contexto epidemiológico no Cariri e no Ceará;~~

~~Considerando a Resolução Consuni nº 10, de 23 de março 2020, que suspendeu, por tempo indeterminado, o calendário universitário dos cursos de graduação e pós-graduação da UFCA a partir do dia 23 de março de 2020;~~

~~Considerando a Resolução Consuni nº 49, de 8 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização do Ano Letivo 2021 da UFCA em três períodos de funcionamento para a graduação – designados, respectivamente, 2020.1, 2020.2 e 2021.1 – visando ao cumprimento dos efeitos práticos da suspensão do calendário acadêmico 2020;~~

~~Considerando a excepcionalidade da situação vivenciada em função da pandemia provocada pela Covid-19, que exige adaptações e decisões difíceis, buscando reduzir os prejuízos decorrentes da disseminação do SARS CoV-2 na região e o impacto no calendário acadêmico vigente;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Ficam suspensas as atividades acadêmicas (Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura) da Universidade Federal do Cariri que estejam ocorrendo em formato presencial, enquanto perdurar o Decreto Nº 33.396, de 17 de fevereiro de 2021, do governo do Ceará.~~

~~Parágrafo único. Ficam autorizadas as atividades presenciais de estudantes concludentes, a saber:~~

~~I - internato;~~

~~II - Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para concludentes;~~

~~III - laboratório para concludentes;~~

~~IV - estágio curricular obrigatório para concludentes; e~~

~~V - aulas práticas ou atividades práticas para concludentes.~~

~~Art. 2º Ficam suspensas todas as bancas, seleções e concursos públicos previstos para ocorrerem na UFCA a partir do dia 23 de fevereiro de 2021, enquanto vigor o citado decreto estadual ou até a publicação de nova orientação.~~

~~Parágrafo único. Fica autorizado o concurso do curso de Biblioteconomia programado para ocorrer no dia 22 de fevereiro de 2021, levando em conta as dificuldades que um reagendamento sem antecedência implicaria e também a impossibilidade de comunicação prévia, em dia útil, aos que participarão do certame.~~

~~Art. 3º Ficam suspensas todas as atividades administrativas presenciais, mantendo-se apenas as atividades e os serviços essenciais, salvo se inviáveis ou incompatíveis com o desenvolvimento em formato remoto.~~

~~Art. 4º Esta resolução é válida enquanto durar a orientação de suspensão de atividades presenciais em escolas e universidades no estado do Ceará, prevista no decreto mencionado no art. 1º.~~

~~Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.~~

~~*Documento Assinado Digitalmente*
LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE
Presidente do Conselho Universitário em exercício~~